



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 591-1123  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**DECRETO Nº 218/02 DE 29 DE OUTUBRO DE 2002**

**“Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial”**

**ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 802/02 de 25 de Outubro de 2002, Artigo 2º,**

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º - Fica aberto no Fundo Municipal de Investimentos Sociais – FMIS, um Crédito Especial no valor de R\$ 120.208,04 (Cento e vinte mil, duzentos e oito reais e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:**

**02 – EXECUTIVO**

**2.01–FUNDO MUN. DE INVEST. SOCIAIS - FMIS**

**08.244.033-1.009 – Construção da Creche |Municipal**

**(019)4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 120.208,04**

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 120.208,04**

**ARTIGO 2º - O Crédito Especial, objeto do Artigo 1.º do presente Decreto, será coberto com recursos oriundos do superávit financeiro verificado no exercício anterior no valor de R\$ 120.208,04 (Cento e vinte mil, duzentos e oito reais e quatro centavos).**

**ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.**

**ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE OUTUBRO DE 2002.**

*Dr. Antonio Arcanjo dos Santos*  
Prefeito Municipal

**REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.**

*Júlio Oliveira Filho*  
Secretário de Controle e Gestão

Diário ms. 12/12/02 Quinta feira

Decreto no 218/02 de 29/10/02.

**DECRETO Nº 218/02 DE 29 DE OUTUBRO DE 2002**  
"Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial"

ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 802/02 de 25 de Outubro de 2002, Artigo 2º,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto no Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS, um Crédito Especial no valor de R\$ 120.208,04 (Cento e vinte mil, duzentos e oito reais e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

**02 - EXECUTIVO**  
**2.01 - FUNDO MUN. DE INVEST. SOCIAIS - FMIS**

08.244.033-1.009 - Construção da Creche (Municipal)	
(019)4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$ 120.208,04
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>R\$ 120.208,04</b>

**ARTIGO 2º** - O Crédito Especial, objeto do Artigo 1º do presente Decreto, será coberto com recursos oriundos do superávit financeiro verificado no exercício anterior no valor de R\$ 120.208,04 (Cento e vinte mil, duzentos e oito reais e quatro centavos).

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE OUTUBRO DE 2002**

*Antônio Arcanjo dos Santos*  
Prefeito Municipal

**REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.**

*Walter de Souza*  
Secretário de Controle e Gestão